

RESOLUÇÃO Nº 063/2017 – CONSUNI

Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Administração em Segurança Pública com ênfase na atividade Policial Militar.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 12773/2017, tomada em sessão de 26 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 – CONSUNI e 025/2014-CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC que atuaram no Curso de Pós-Graduação *lato sensu* Especialização em Administração em Segurança Pública com ênfase na atividade Policial Militar, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG/UDESC, tudo conforme Planilha apresentada nos autos do Processo nº 12773/2017, [cuja cópia acompanha a presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de outubro de 2017.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI